



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 10.654/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A
SERVIDOR ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora estável, **ANGELICA FERREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**, investida no cargo de Cozinheira, matrícula nº10545101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 101, § 4º da Lei Complementar 2383 de 28 de junho de 2024 e conforme processo administrativo nº 3299/2025.

Parágrafo único – A licença será concedida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 06 de março de 2025 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Maratáizes/ES, 20 de Março de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal